

**GABINETE**

PORTARIA Nº 220, de 27 de novembro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Luziane de Lima Pereira**, matrícula MAVIDA202220, intitulado “Insegurança alimentar, disponibilidade domiciliar de alimentos, perfil nutricional e qualidade de vida de crianças rurais ribeirinhas” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Mario Vianna Vettore (Aarhus University)	Orientador Presidente
Dr. ^a Jordana Herzog Siqueira (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Titular
Dr. ^a Maria do Carmo Leal (ENSP/Fiocruz)	Titular
Dr. ^a Lívia Guimarães Zina (UFMG)	Suplente
Dr. ^a Rosana Cristina Pereira Parente (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente

Art. 2º **ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa **às 08h30 (Manaus) do dia 09 de dezembro de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496976** e o código CRC **F3B4C093**.